

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2009.

Dispõe sobre a contratação de pessoal, para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do município de Balneário Arroio do Silva (SC), subordinados ao regime celetista, em face de excepcional interesse público.

O **Prefeito Evandro Scaini,** no exercício das atribuições de seu cargo, torna público o presente Edital com normas de realização do **Processo Seletivo Simplificado**, com amparo na Lei Municipal nº. 314/2002, para contratação de pessoal por tempo determinado para suprir as necessidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do Município de Balneário Arroio do Silva – SC.

### 1 - Do Local, data e horário de inscrição:

- Endereço: Av. Florianópolis, nº 476, Edifício Zacca sala 02 , nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- As inscrições serão realizadas entre os dias 30/11/09 a 04/12/09 e 07/12/09 das 8:30 ás 11:00 horas e das 13:30 ás 17:00.
- **1.1 Do processo Seletivo:** A entrevista será realizada no dia 10 e 11/12/2009 das 8:30 horas ás 11:00 horas e das 13:30 ás 17:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, pela comissão composta pelos seguintes servidores:
  - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
  - Departamento Pessoal:
  - Secretário de Saúde e Bem Estar Social

### 2 - Das Vagas:

O candidato se inscreverá a vaga oferecida em apenas um dos cargos, conforme o seguinte quadro demonstrativo, que segue abaixo:

Cargo	Nº. de Vagas	Carga Horária Semanal
Professor I	02	20 horas
Monitor de Capoeira	01	20 horas
Monitor de Música	01	20 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas



# 3 - Documentos Necessários para a Inscrição do Cargo de Professor:

#### 3.1 Documentos:

- a) C.P.F.
- b) Carteira de Identidade
- c) Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral)
- d) Certidão de Casamento
- e) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 anos
- f) Certificado de Reservista
- g) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio em Magistério
- h) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia
- i) Comprovante de Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização nos anos de 2008 e 2009
- j) Comprovante de Experiência na Função P.E.T.I.
- **3.2** O candidato deverá apresentar cópia dos documentos citados, acompanhado dos originais para conferência.

### 4 - Dos Critérios de Avaliação:

### 4.1 - Do cargo de Professor - I

- 4.1.1 Apresentar certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio em Magistério; ( **02 pontos** );
- 4.1.2 Apresentar comprovante de conclusão de Curso Superior em Pedagogia. (02 pontos);
- 4.1.3 Apresentar comprovante de freqüência em cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização realizados nos últimos dois anos. (0,5 ponto);
- 4.1.4- Comprovar experiência na função PETI- (0,5 ponto);
- 4.1.5 Participar de Entrevista ( Até 05 pontos).



### 5- <u>Documentos Necessários para a Inscrição do Cargo de Monitor de Capoeira, do Cargo</u> Monitor de Música, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

#### 5.1- Documentos:

- a) C.P.F;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
- d) Certidão de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Comprovante de experiência na função do P.E.T.I.
- **5.2** O candidato deverá apresentar cópia dos documentos citados, acompanhados dos originais para conferência.

### 5.3 - Do Cargo de Monitor de Capoeira:

- **5.3.1** Apresentar certificado de Ensino Fundamental;
- 5.3.2 Apresentar certificado de Ensino Médio (01 ponto);
- 5.3.3 Apresentar comprovante de Curso Superior de Educação Física (02 pontos);
- 5.3.4 Apresentar comprovante de experiência na área de Capoeira (01 ponto);
- 5.3.5 Apresentar comprovante de frequência de cursos na área de Capoeira ( 01 ponto);
- 5.3.6 Participar da Entrevista (Até 05 pontos).
- 5.3.7 Apresentar comprovante de experiência PETI (01 ponto)

## 5.4 - Do cargo de Monitor de Música:

- 5.4.1 Apresentar certificado de Ensino Fundamental;
- 5.4.2 Apresentar certificado de Ensino Médio. (01 ponto);
- 5.4.3- Apresentar comprovante Curso superior em Música (02 pontos);
- 5.4.4 Apresentar comprovante de experiência na área da Música; (01 ponto);
- 5.4.5 Apresentar comprovante de freqüência em cursos na área. (01 ponto);
- 5.4.6 Participar da Entrevista. (Até 05 pontos);
- 5.4.7- Apresentar comprovante de experiência PETI ( 01 ponto).



#### 5.5 - Do Cargo de Serviços Gerais:

- 5.5.1 Apresentar certificado de Ensino Fundamental e ou experiência na área específica- **(02 pontos)**;
- 5.5.2- Apresentar Comprovante de experiência PETI (03 pontos )
- 5.5.3 Participar da entrevista. ( até 05 pontos).

#### 6- Disposições Gerais:

- 6.1- Para inscrever-se, o candidato preencherá ficha de Inscrição (modelo próprio), á disposição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na qual deverão ser anexados os documentos solicitados nos itens 3, 4 e 5.
- 6.2- Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando o mesmo inteiramente responsável pelas informações nelas contidas.
- 6.3 Na entrega da ficha de Inscrição, o candidato receberá um protocolo, o qual deverá ser apresentado por ocasião da entrevista.
- 6.4 O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e, anulados todos os atos dela decorrentes.
- 6.5 Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
- 6.6 A chamada dos candidatos selecionados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balneário Arroio do Silva, obedecendo à ordem de classificação, conforme a existência de vaga.
- 7 A seleção de que trata este Edital, terá validade até o dia 31/12/2010.
- 8 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal de Balneário Arroio do Silva.
- 9- Em caso de empate, terá preferência o candidato mais velho.
- **10** A listagem de classificação estará disponível no mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a partir da data de 22/12/2009.
- 11 Não serão permitidas contratações de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeada ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, bem como os agentes políticos, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Balneário Arroio do Silva.
- 12- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 13 de novembro de 2009.

**Evandro Scaini** Prefeito Municipal